

RETIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 7 de novembro de 2012, pág. 75, 1ª coluna, leia-se como segue e não como constou:

PROJETO DE LEI 01-00447/2012 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 113/12).

“Altera o plano de melhoramentos viários aprovado pela Lei nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. De acordo com as plantas anexas nºs 26.948/1, 26.948/2 e 26.948/3, Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovadas as seguintes alterações do plano de melhoramentos viários aprovado pela Lei nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011:

I - abertura de via, desde a faixa prevista na alínea “a” do inciso I do artigo 1º da Lei nº 15.514, de 2011, até a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura de 35,00m e extensão aproximada de 470,00m;

II - abertura de via, entre a Rua Dr. Luiz Ayres e a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura de 22,00m e extensão aproximada de 70,00m;

III - modificação da curva de concordância entre a área reservada prevista na alínea “a” do inciso I do artigo 1º da Lei nº 15.514, de 2011, e a Avenida Miguel Ignácio Curi;

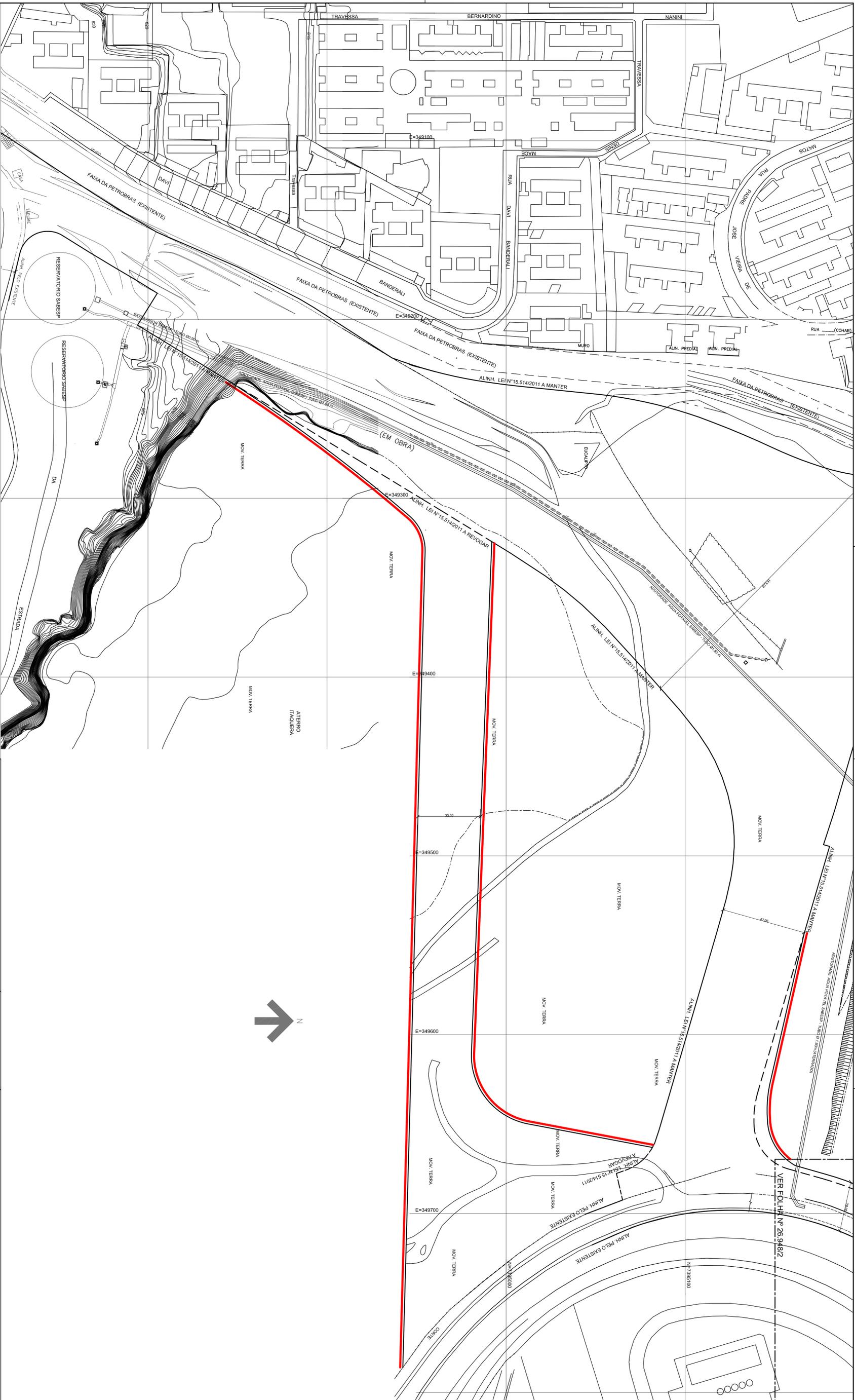
IV - alargamento da Avenida Miguel Ignácio Curi, desde a curva de concordância referida no inciso III do “caput” deste artigo até a Avenida Prof. Eng. Ardevan Machado, com largura variável de 28,00m a 85,00m;

V - alargamento da Avenida Prof. Eng. Ardevan Machado, desde a Avenida Miguel Ignácio Curi até a Rua Dr. Luiz Ayres, com largura variável de 35,00m a 50,00m;

VI - modificação dos alinhamentos norte (Avenida Jacu-Pêssego) e oeste (Avenida José Pinheiro Borges) da área reservada prevista na alínea “b” do inciso I do artigo 1º da Lei nº 15.514, de 2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do inciso II do artigo 1º da Lei nº 15.514, de 2011.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. As Comissões competentes”.

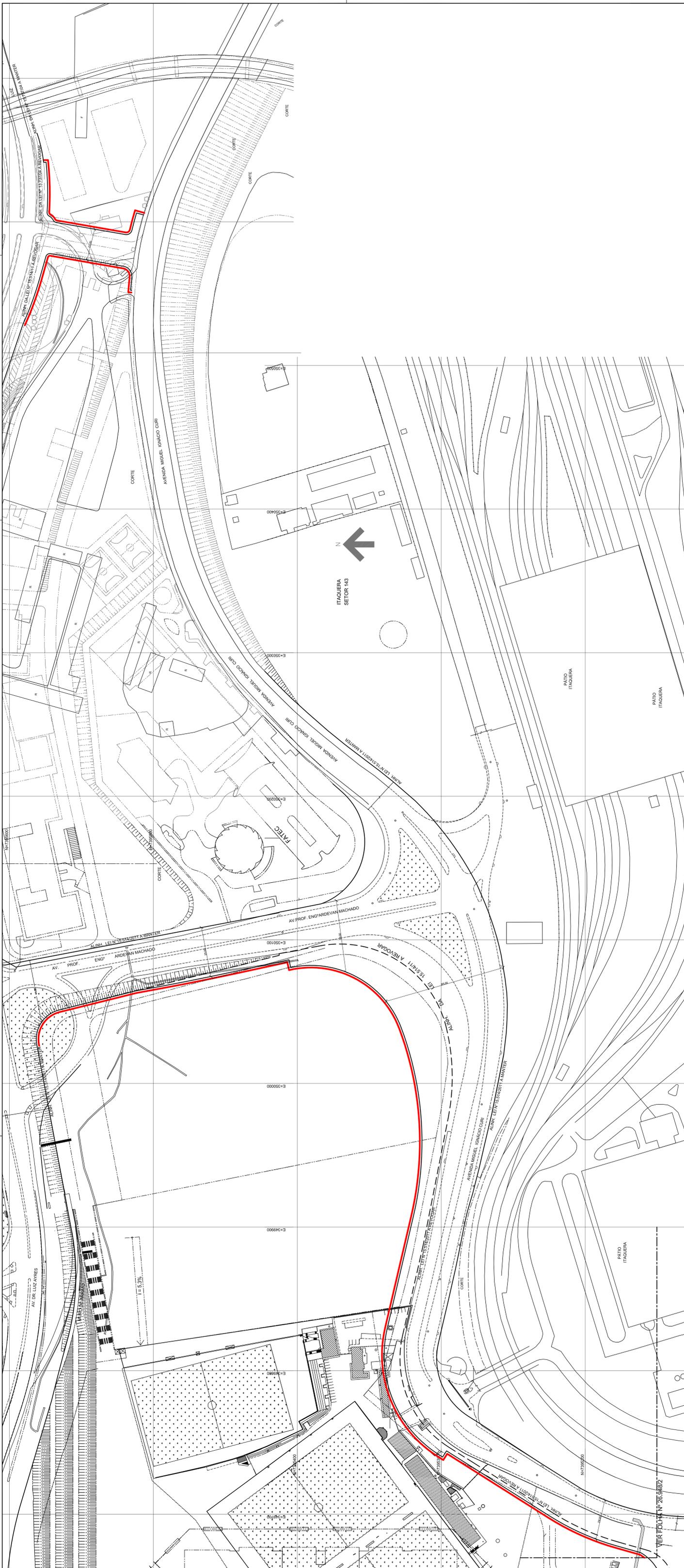


ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

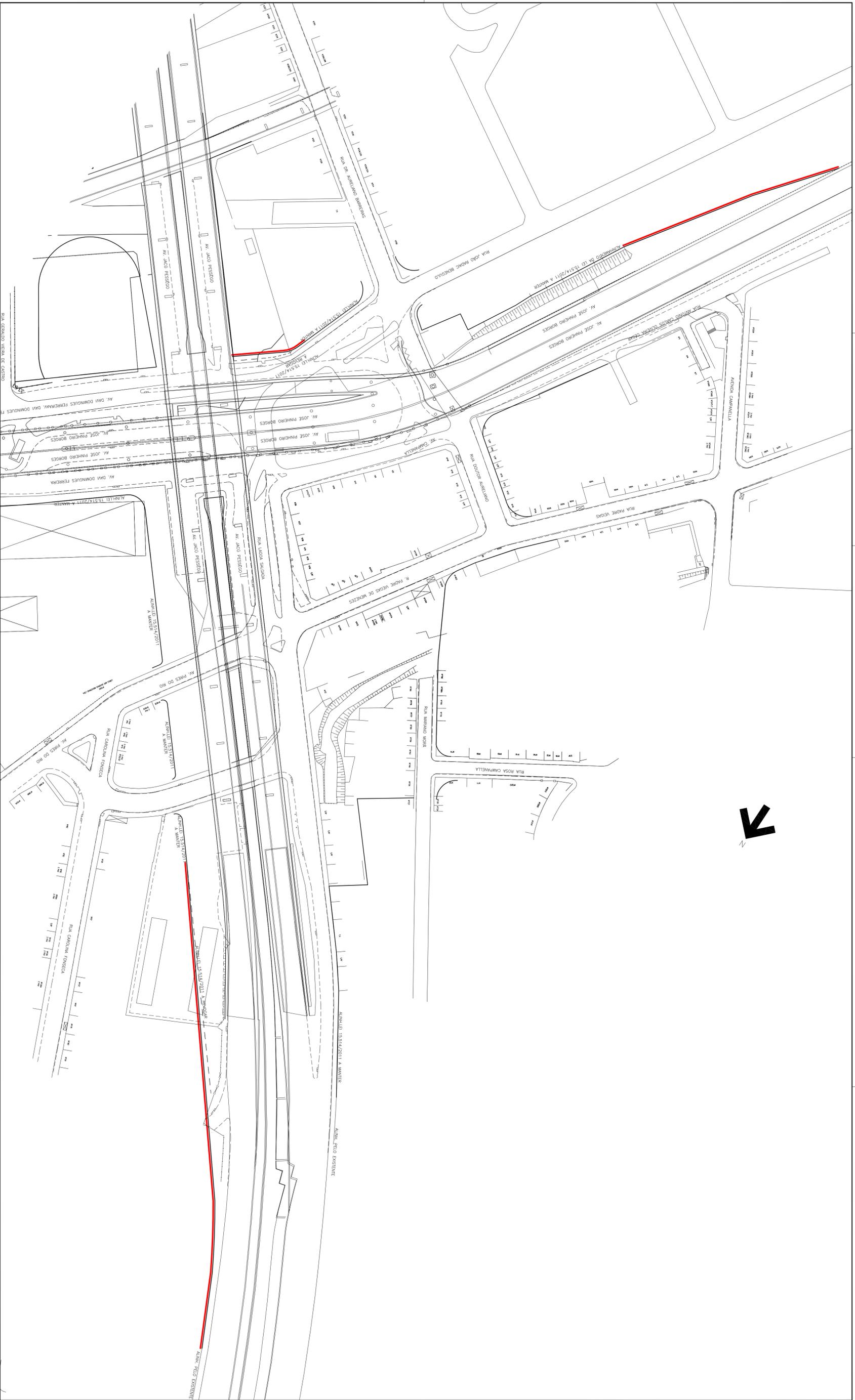
1 2

DES.	ESQ.	PROJ. 3	CLAS.
ARO JENG.	1:1000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	L-616
CHEFE DE SEC. TÉCNICA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	
DIRETOR DE DIVISÃO	DATA	Assunto: Modificação parcial da Lei 15.514/2011	Nº
SUPERINTENDENTE	Setembro/2011	Local: Polo Institucional Itaquera/Arena Corinthians	26.948/1
LEGENDA:			
ALINHAMENTO A APROVAR ALINHAMENTO A REVOGAR ALINHAMENTO A MANTER			
APROVADO PELA LEI Nº		DE / /	

VER FOLHA Nº 26.948/2



<p>DES. ESC. 1:1000</p> <p>ARQ. ENG. SEC. TÉCNICA</p> <p>DIRETOR DE PROJETO</p> <p>SUPERINTENDENTE</p> <p>DATA Setembro/2011</p>		<p>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS</p> <p>SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE PROJETOS URBANOS</p> <p>PROJ. 3</p>	
<p>LEGENDA:</p> <p>— ALINHAMENTO A APROVAR</p> <p>— ALINHAMENTO A REVISAR</p> <p>— ALINHAMENTO A MANTER</p>		<p>CLAS L-616</p> <p>Nº 26.948/2</p>	
<p>ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS</p> <p>1 2</p>		<p>ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2012-2.270.750-0</p> <p>APROVADO PELA LEI Nº DE / /</p>	



DES.	ESC.
ARO. ENG.:	1:1000
CHEFE DE SEC. TÉCNICA	
DIRETOR DE DIVISÃO	
SUPERINTENDENTE	
DATA	Setembro/2011

PREFEITURA DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VÁRIOS	
PROJ. 3	
Assunto/modificação parcial da Lei 15.514/2011	CLAS. L-616
Local: Polo Institucional Itaquera / Arena Carlinhans	Nº 26.948/3
Cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges	
ENCAMINHADO A APROV. PELO PROCESSO N. 2012/0270/790-0	
APROVADO PELA LEI Nº	
DE	/ /